



ALPARGATAS S.A.
Companhia Aberta
C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05
NIRE 35.300.025.270

FATO RELEVANTE

A Alpargatas S.A. (“**Alpargatas**”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358/02 e em referência ao Fato Relevante divulgado em 04 de dezembro de 2018, comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Sr. Carlos Roberto Wizard Martins (“**Comprador**”) exerceu antecipadamente, em comum acordo com a Alpargatas, a opção de compra da participação acionária restante da Alpargatas S.A.I.C. (“**ASAIC**”), que compreende a unidade de negócios relacionada à marca “Topper” na Argentina e no mundo, nos termos do Acordo de Compra e Venda celebrado em 14 de setembro de 2018, conforme aditado (“**Acordo**”) (“**Exercício da Opção de Compra**”).

A transferência das ações da ASAIC objeto do Exercício da Opção de Compra (“**Fechamento da Opção de Compra**”) está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais para este tipo de operação, nos termos do Acordo e do 2º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda e Termo de Exercício da Opção de Compra celebrado nesta data (“**2º Aditivo**”).

Nos termos do 2º Aditivo, o preço da aquisição pela totalidade das ações da ASAIC será R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), sujeito aos ajustes usuais para este tipo de operação e descontado o valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) pago anteriormente e divulgado ao mercado em Fato Relevante datado de 04 de dezembro de 2018 (“**Preço**”). O Preço será pago à Alpargatas em 3 (três) parcelas anuais, iguais e consecutivas, corrigidas nos termos do Acordo, sendo a primeira parcela devida no terceiro aniversário da data de Fechamento da Opção de Compra.

A Alpargatas voltará aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral informando sobre novos desdobramentos deste Acordo.

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.

Julian Garrido Del Val Neto
Diretor de Relações com Investidores